



PORTARIA Nº 1386, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Institui o "Dia da Mulher Bombeira Militar" no âmbito da Corporação.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.790, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do inciso II do art. 11 da [Lei estadual nº 18.305, de 30 de dezembro de 2013](#), e do inciso I do art. 113 do [Decreto estadual nº 10.715, de 25 de junho de 2025](#), que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública, considerando a importância da valorização e reconhecimento da participação feminina na Corporação; a necessidade de promover ações específicas voltadas à saúde e bem-estar da mulher bombeira militar; a relevância de fortalecer a integração e o desenvolvimento profissional das bombeiras militares; a importância de promover a igualdade de gênero e o empoderamento feminino no ambiente militar; e a necessidade de criar espaços de discussão sobre temas relacionados à mulher na atividade bombeiro militar, resolve:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Mulher Bombeira Militar" no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, a ser celebrado anualmente no dia 4 de fevereiro.

Parágrafo único. A data tem como marco referencial histórico o ingresso das primeiras mulheres na Corporação, datado de 4 de fevereiro de 2000, representando um marco na evolução e modernização do CBMGO.

Art. 2º O "Dia da Mulher Bombeira Militar" tem por finalidade celebrar, valorizar e promover o reconhecimento da contribuição feminina na Corporação, bem como fomentar o bem-estar, a integração e o desenvolvimento profissional das bombeiras militares.

Art. 3º As comemorações do "Dia da Mulher Bombeira Militar" poderão incluir:

I - solenidade oficial de reconhecimento e homenagem às bombeiras militares;

II - ações de promoção da saúde física e mental da mulher;

III - palestras, seminários e *workshops* sobre desenvolvimento

profissional e temas relevantes à carreira feminina;

IV - atividades culturais, esportivas e de confraternização;

V - exposições fotográficas e documentais sobre a trajetória feminina na Corporação;

VI - cerimônias de entrega de condecorações e reconhecimentos; e

VII - outras atividades que promovam a valorização da mulher bombeira militar.

Art. 4º As atividades comemorativas poderão ser realizadas:

I - no próprio dia 4 de fevereiro;

II - na semana em que ocorrer a data; ou

III - em data próxima, quando houver impedimentos operacionais ou administrativos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da respectiva publicação em boletim.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 05/03/2026, às 10:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **87118372** e o código CRC **6F057C45**.



Referência: Processo nº 202600011007828



SEI 87118372